



**CODHAB**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO  
DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2017 – CODHAB**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF E DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**Processo no. 392.000.121/2016**

A **COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação pela Lei distrital nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco "A", nº 50, 5º andar, Edifício Sofia, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, **GILSON PARANHOS**, arquiteto, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade nº 305.776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 119.788.561-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto distrital nº. 32.598/2010) doravante denominada simplesmente **CODHAB/DF**, e a empresa **DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.526.899/0001-80, com sede no SCIA Quadra 14, Conjunto 06, Lote 09 – Cidade do Automóvel – Guará – Brasília-DF, neste ato representado por seu Diretor, **MARCUS VINICIUS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-376.181, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 175.058.796-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Edital de Licitação mediante **CONCORRÊNCIA Nº 03/2016**, realizada de acordo com a Lei nº 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 392.000.121/2016 – CODHAB resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula DIPRO nº 305.000.043/2017, de 06 de setembro de 2017, aprovada em 06 de outubro de 2017, fica autorizada a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017 – CODHAB, contemplando o acréscimo de valor.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DE VALOR**

Parágrafo Primeiro - Fica acrescido ao valor estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 013/2017 o valor de R\$ 874.540,39 (oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e nove centavos);





**CODHAB**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO  
DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA

Parágrafo Segundo - O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 4.452.754,06 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), que representa 24,44% de aditivo do valor inicial.

Parágrafo Terceiro - Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 013/2017 – CODHAB.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Pelas partes presentes a este ato, foi dito que aceitavam o presente Termo Aditivo em sua totalidade. E, por assim concordarem, assinam a CODHAB e a DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, que também assinam, presentes a todo o ato, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 10 de outubro de 2017.

Pela CODHAB/DF:

  
**GILSON JOSÉ PARANHOS**  
Diretor Presidente

Pela CONTRATADA:

  
**MARCUS VINICIUS DE ANDRADE**  
Diretor  
DIAMANTE-ENGENHARIA E COMÉRCIO-LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

